



Bruxelas, 5.9.2019
COM(2019) 406 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO
CONSELHO**

Relatório sobre a aplicação das estratégias nacionais de integração dos ciganos - 2019

{SWD(2019) 320 final}

INTRODUÇÃO

A Comissão Europeia publicou, em 4 de dezembro de 2018, uma avaliação do quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos até 2020¹. A avaliação incidiu sobre o quadro da UE e a forma como mobilizou outros instrumentos estratégicos, jurídicos e de financiamento europeus para promover a inclusão dos ciganos². A fim de completar essa panorâmica, o relatório de 2019 analisa a aplicação das medidas de inclusão dos ciganos a nível nacional.

A avaliação baseou-se principalmente nas seguintes fontes:

- os relatórios dos pontos de contacto nacionais para as comunidades ciganas (PCNCC)³;
- os relatórios da sociedade civil no âmbito do projeto-piloto «Roma Civil Monitor» do PE⁴;
- os dados sobre a situação dos ciganos fornecidos pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE (FRA)⁵;
- uma meta-avaliação das intervenções de inclusão dos ciganos⁶.

O presente relatório resume as tendências mais importantes, concentrando-se nos quatro domínios de ação do quadro europeu para as estratégias nacionais de integração dos ciganos (educação, emprego, saúde e habitação), bem como na luta contra a discriminação e a hostilidade em relação aos ciganos. Em cada um desses domínios, o relatório destaca a situação dos ciganos, resume os principais tipos de medidas de inclusão, os resultados e os desafios ligados à sua aplicação (tal como comunicados pelos PCNCC), e enuncia os ensinamentos a retirar das políticas, realçando as abordagens promissoras e as prioridades a ter em conta (com base nas avaliações existentes⁷ e nas opiniões da sociedade civil e dos PCNCC).

I. DOMÍNIOS DE AÇÃO IMPORTANTES

O presente relatório apresenta as medidas tomadas em resposta à Recomendação do Conselho relativa a medidas eficazes para a integração dos ciganos nos Estados-Membros⁸. O número de medidas apresentadas não reflete necessariamente a ambição ou a eficácia dos esforços envidados. Nos domínios da educação e da luta contra a discriminação e a hostilidade em relação aos ciganos, as medidas são maioritariamente orientadas para os ciganos. No domínio da habitação, há um justo equilíbrio entre medidas orientadas para os ciganos e medidas de política geral. No domínio do emprego e, em menor grau, no da saúde, é sobretudo com base em medidas gerais que os Estados-Membros procuram promover igualmente a inclusão dos ciganos.

¹ COM(2011) 173. Em consonância com as conclusões do Conselho (EPSCO 106665/11) que aprovam o quadro europeu, os Estados-Membros deveriam desenvolver «estratégias nacionais de inclusão dos ciganos, ou conjuntos integrados de medidas no quadro das suas políticas globais de inclusão social». Os termos «ENIC» (estratégias nacionais de inclusão dos ciganos) e «estratégia» abrangem também os conjuntos integrados de medidas.

² COM(2018) 785. O termo «ciganos» é utilizado para designar diferentes grupos (por exemplo, romes, sintis, calós, ciganos, romanichéis, baiaxes, ascális, egipcianos, ieniches, domes, lomes, romani e abdais), englobando também as comunidades viajantes, sem pôr em causa as suas especificidades.

³ Para as abreviaturas dos países, ver www.ec.europa.eu/eurostat. Todos os Estados-Membros, com exceção da Dinamarca, da Finlândia e da Irlanda (e Malta, que não tem comunidades ciganas), apresentaram relatórios em 2018. A apresentação tardia do relatório da Alemanha levou a que este apenas pudesse ser incluído no anexo 1 (resumos por país), mas não na análise temática considerada na comunicação e no documento de trabalho dos serviços da Comissão (SWD).

⁴ Anexo 1.

⁵ SWD.

⁶ Meta-avaliação das intervenções de inclusão dos ciganos, Comissão Europeia, Centro Comum de Investigação, a publicar em 2019.

⁷ Ibidem.

⁸ 2013/C 378/01.

1. EDUCAÇÃO

<i>Situação dos ciganos no domínio da educação (2016)</i>	
Nível de escolaridade completo mais elevado (16 e mais anos):	
o Ensino secundário, profissional, pós-secundário: 18 %	
o Terceiro ciclo do ensino básico: 38 %	
o Ensino primário: 29 %	
o Ensino primário incompleto: 14 %	
Percentagem de crianças de etnia cigana que frequentam o nível de ensino correspondente à sua idade*:	
o Primeiro, segundo ou terceiro ciclos do ensino básico: 86 %	
o Ensino secundário: 30 %	
o Pós-secundário e superior: 2 %	
Segregação na educação (6 aos 15 anos):	
o Frequentam escolas em que todos (13 %) ou a maioria (33 %) dos alunos são ciganos.	
o Estão em turmas em que todos (13 %) ou a maioria (31 %) dos alunos são ciganos.	
<i>* Percentagem de crianças ciganas da faixa etária correspondente, no respetivo país, a um determinado nível de ensino que frequentam esse nível de ensino, relativamente ao número total de crianças de etnia cigana dessa faixa etária</i>	

1.1. Objeto das medidas

A maioria dos Estados-Membros investe em medidas para reduzir o abandono escolar precoce (18 Estados-Membros). A seguir a estas, as medidas mais frequentemente utilizadas são: examinar as necessidades de cada aluno em cooperação com as suas famílias (14 Estados-Membros); melhorar o acesso e a qualidade da educação e acolhimento na primeira infância (13 Estados-Membros); e incentivar os ciganos a seguirem estudos secundários e superiores e a concluírem estes graus de ensino (11 Estados-Membros). Também são envidados esforços para combater a segregação na escola, recorrer a métodos de ensino inclusivos e desenvolver competências adaptadas às necessidades do mercado de trabalho (12 Estados-Membros em cada caso).

Distribuição das medidas no domínio da educação pela sua relevância para os respetivos subdomínios da Recomendação do Conselho

Subdomínio temático	Estado-Membro	Número de medidas	Países do alargamento	Número de medidas
Lutar contra o abandono escolar precoce	AT, BE, BG, CY, ES, EL, HU, HR, IT, LV, LT, LU, NL, PT, RO, SE, SK, UK	66	AL, BiH, KOS, ME, MK, RS, TR	25
Tomar em consideração as necessidades de cada aluno	AT, CY, CZ, ES, HU, IT, LV, LT, LU, PT, RO, SE, SI, UK	35	AL, BiH, KOS, ME, MK, RS	26
Incentivar a participação dos ciganos no ensino secundário e superior e a conclusão destes graus de ensino	AT, BG, HR, CZ, ES, HU, LV, LT, PT, RO, SK	35	AL, BiH, ME, MK, RS, TR	21
Melhorar o acesso e a qualidade da educação e dos cuidados ministrados na primeira infância	AT, BG, HR, CY, CZ, ES, HU, IT, LU, NL, RO, SI, SK	34	AL, BiH, ME, MK, RS	16
Eliminar a segregação na escola	AT, BE, BG, CZ, EL, ES, HR, IT, LU, NL, RO, SK	27	AL, ME, MK, RS	6
Recorrer a métodos inclusivos e adaptados de ensino e aprendizagem	AT, BG, HR, CY, CZ, LT, LU, NL, RO, SI, SK, UK	23	AL, KOS, ME, MK, RS, TR	15
Apoiar a aquisição de competências adaptadas às necessidades do mercado de trabalho	AT, BG, CZ, EL, ES, LT, LU, NL, PT, RO, SI, SK	22	AL, MK	5
Apoiar a transição entre graus de ensino	AT, BG, CZ, ES, HU, HR, IT, LU, NL, PT, RO, SK	21	AL, BiH, KOS, ME, MK, RS	15
Fomentar a participação dos pais	AT, BE, BG, CY, ES, HR, LV, LT, LU, RO, SK	18	AL, KOS, ME, MK, TR	11
Melhorar a formação dos professores	AT, BG, CY, CZ, ES, LT, RO, SE, SI, SK	18	AL, MK, RS	4
Promover atividades extracurriculares	AT, BG, CY, EL, IT, LV, LT, RO, SI, SK	15	AL, KOS, ME, MK, RS, TR	11
Alargar o acesso ao ensino recorrente e à educação de adultos	AT, BG, CY, CZ, EL, ES, HR, LT, LU, UK	14	AL, ME, MK, RS	9
Combater a iliteracia	AT, BG, CY, HU, ES, HR, NL, RO	11	AL, ME, MK, RS	6
Impedir a colocação indevida de alunos ciganos em escolas para alunos com necessidades especiais	AT, CZ, ES, HR, RO, SK	9	MK, RS	2

Fonte: CE (2018), relatórios dos PCNCC sobre as medidas de integração dos ciganos aplicadas em 2017.

Para além dos objetivos acima referidos, qual é o objeto principal das medidas? Verificamos que os Estados-Membros optam geralmente por medidas destinadas a melhorar o sucesso escolar através

da luta contra o abandono escolar, do incentivo à transição para o ensino secundário e superior e à conclusão destes graus de ensino; ou de apoios para compensar as disparidades educacionais ou as desvantagens materiais. Em conjunto, estes tipos de medidas representam 36 % das medidas tomadas no setor da educação. Outros grupos de medidas importantes incidem sobre a transição da escola para o emprego, através do apoio ao ensino profissional, o desenvolvimento da carreira e a aprendizagem ao longo da vida; e o desenvolvimento das capacidades dos profissionais (9-11 %). Outras medidas menos comuns visam promover as intervenções de inclusão integradas e a introdução da história e da cultura dos ciganos nos programas curriculares (6-6 %).

1.2. Realizações e desafios

A realização no domínio da educação mais referida pelos PCNCC é a mediação⁹. Outras realizações são: o reforço da capacidade dos jardins de infância¹⁰; o maior apoio prestado à luta contra o abandono escolar precoce e ao acompanhamento da situação¹¹; e o tratamento de temas relacionados com a inclusão e a não discriminação dos ciganos na formação dos professores ou nos programas de estudos nacionais¹².

Entre os principais desafios assinalados pelos PCNCC figuram os seguintes: a participação na escola, o absentismo, o abandono escolar precoce, a transição do ensino básico para o secundário e a conclusão do ensino secundário¹³. Outros desafios são: a luta contra a segregação¹⁴; a promoção e o desenvolvimento das capacidades humanas¹⁵; a cooperação entre as partes interessadas¹⁶; a promoção da educação e acolhimento na primeira infância¹⁷; a educação de adultos e o ensino de segunda oportunidade¹⁸; e a disponibilidade de dados¹⁹.

1.3. Ensinamentos sobre as políticas

A educação é o domínio com maior número de intervenções e avaliações. Por conseguinte, é também aquele que apresenta um número relativamente mais elevado de abordagens promissoras e ensinamentos políticos comuns a vários países. Entre os ensinamentos políticos importantes retirados neste domínio contam-se os seguintes: a importância da intervenção precoce e da prevenção; a necessidade de assegurar a participação e a capacitação dos pais ciganos (como elemento fundamental do apoio às crianças em cada fase da educação); o papel das atividades extracurriculares para reforçar a identidade e as redes sociais das crianças ciganas; a relevância das medidas de apoio complexas e continuadas (orientação pedagógica conjugada com bolsas de estudo e eliminação de outros obstáculos financeiros) para promover a transição entre os níveis de ensino e da escola para o emprego. Embora a discriminação positiva tenha contribuído para melhorar a participação dos ciganos na educação, é importante evitar a afetação de vagas específicas a ciganos que poderiam ingressar no ensino pela via normal.

Em especial nos Estados-Membros com elevadas percentagens de alunos ciganos, é necessário adotar uma abordagem sistemática, complexa e a longo prazo para combater a segregação nas escolas e nas turmas, um problema que continua a ser premente e que compromete o êxito de outras medidas de inclusão. Entre os principais aspetos desta abordagem figuram os seguintes: disponibilização de um acesso precoce e gratuito a estruturas de educação e acolhimento da primeira infância que sejam inclusivas e de boa qualidade num quadro integrado (tanto para preparar as crianças ciganas como para vencer o preconceito entre as crianças e os pais ciganos e

⁹ AT, FR, EL, ES, IT, LV e RO.

¹⁰ Por exemplo, CZ e SK.

¹¹ Por exemplo, HU, ES e LV.

¹² Por exemplo, AT, ES, IT e PT.

¹³ AT, CY, EE, EL, ES, FR, HR, LT e NL.

¹⁴ EL, ES, HR e RO.

¹⁵ EL, LV, SE e SK.

¹⁶ ES, LT, LV e PL.

¹⁷ BG, EL e ES.

¹⁸ AT, BG e EL.

¹⁹ HR, IT e PT.

não ciganos, de modo a evitar uma segregação futura); apoio aos pais ciganos na escolha das escolas; encerramento gradual das escolas segregadas pelas autoridades educativas; e distribuição das crianças ciganas por várias escolas (através da reorganização das circunscrições escolares). Estas medidas ativas de combate à segregação devem ser acompanhadas por um apoio financeiro e profissional suplementar, a fim de promover a integração social e académica das crianças ciganas no ensino regular, designadamente: cobertura dos custos de transporte, material escolar, refeições, atividades extracurriculares e aulas suplementares; formação do pessoal e dos professores do ensino pré-escolar nos novos métodos de ensino em estabelecimentos escolares integrados (incluindo na eliminação de estereótipos); facilitação da comunicação entre os pais e as escolas; informação dos pais sobre os benefícios da educação integrada; apoio educativo individual e apoio pós-escolar às crianças ciganas, contratação de assistentes dos professores; medidas de sensibilização do público em geral para a importância da inclusão educativa e da educação intercultural para as relações comunitárias, através de campanhas e dos meios de comunicação social²⁰.

Abordagens promissoras:	Prioridades a ter em conta:
• BG, CZ, DK, EL, FI, FR, HR, HU, LT, PL, SK: Introdução ou alargamento do ensino pré-escolar obrigatório (gratuito), desenvolvimento de jardins de infância com financiamento dos FEEL, formação de educadores de infância. • CY, EL, ES, IE, IT, HR, HU, LT, LV, NL, PL, PT, RO, SE, SI: Programas de prevenção do abandono escolar pelos alunos ciganos (raparigas) através de apoio pós-escolar, orientação pedagógica, bolsas de estudo, apoio educativo, mediação, contratação de assistentes, ensino de segunda oportunidade, formação de professores e apoio às famílias • AT, CY, FI, HU, IE, IT, PT, RO: Introdução da história dos ciganos (incluindo o Holocausto) e/ou da sua cultura nos programas de estudos nacionais • IE, HR, RO: Atribuição de vagas aos ciganos no ensino secundário e superior • LT: Rede de escolas frequentadas por crianças de etnia cigana beneficia de programas de reforço das capacidades e desenvolvimento das competências • SE: Formação de professores (Universidade de Södertörn) e ensino secundário para adultos em romani	• Apoiar a educação em casa e a aprendizagem na primeira infância no âmbito de programas globais de prevenção e intervenção precoce • Introduzir ou expandir um ensino pré-escolar de qualidade, inclusivo, gratuito e obrigatório, e eliminar os obstáculos financeiros e não financeiros ao acesso • Promover a qualidade, a inclusividade e os resultados da educação através de incentivos (financiamento e reforma da formação de professores), atraindo os melhores professores para escolas e regiões desfavorecidas • Acompanhar e combater sistematicamente a segregação nas escolas e nas turmas com medidas globais, preparatórias e de acompanhamento a longo prazo em favor das famílias ciganas • Reforçar o apoio público e a cooperação de todas as partes interessadas em complemento das medidas ativas de luta contra a segregação • Prevenir o abandono escolar precoce e promover a transição para o nível de ensino seguinte através da conjugação de bolsas, orientação pedagógica e atividades extracurriculares • Adotar medidas específicas para as raparigas ciganas, os seus pais e professores, a fim de combater os estereótipos de género e reduzir o abandono escolar precoce • Promover a transição para o ensino secundário superior e o ensino de adultos, e a conclusão destes graus de ensino, nomeadamente através de orientação profissional dos estudantes ciganos e das suas famílias

2. EMPREGO

Situação dos ciganos no domínio do emprego (2016)

Percentagem de ciganos com trabalho remunerado (20-64 anos): 43 % (mulheres: 29 %, homens: 56 %)

Percentagem de jovens ciganos que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (16-24 anos): 63 % (mulheres: 72 %, homens: 55 %)

Mulheres ciganas que não têm nem procuram emprego por terem de cuidar dos filhos e/ou de familiares idosos ou doentes (16-64 anos): 40 %

²⁰ http://www.romaeducationfund.org/sites/default/files/publications/desegregation_toolkit_2015_web.pdf

2.1. Objeto das medidas

Os dois maiores grupos de medidas aplicadas pela maioria dos Estados-Membros visam eliminar os obstáculos à entrada no mercado de trabalho (15 Estados-Membros) e prestar um apoio personalizado aos candidatos a emprego (13 Estados-Membros). Um número menor, mas ainda assim significativo, de países investe na formação profissional (9 Estados-Membros), na aprendizagem ao longo da vida e no desenvolvimento de competências (10 Estados-Membros), e ainda no emprego por conta própria e no empreendedorismo (8 Estados-Membros). As percentagens cada vez maiores de jovens ciganos que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação justificam certamente os esforços suplementares de apoio a uma primeira experiência laboral (10 Estados-Membros). Duas outras áreas que devem ser consideradas prioritárias são as seguintes: a criação de salvaguardas e de serviços personalizados para garantir que os ciganos desfavorecidos que procuram emprego têm efetivamente acesso aos serviços públicos gerais de emprego; e o recurso à discriminação positiva para promover o emprego de ciganos na função pública.

Distribuição das medidas no domínio do emprego pela sua relevância para os respetivos subdomínios da Recomendação do Conselho

Subdomínio temático	Estado-Membro	Número de medidas	Países do alargamento	Número de medidas
Eliminar as barreiras à entrada no mercado de trabalho, incluindo a discriminação	AT, BE, BG, CY, CZ, EL, ES, HR, HU, LT, LU, NL, PT, RO, SK	49	AL, KOS, ME, MK, RS, TR	24
Facultar orientação individualizada aos candidatos a emprego	AT, BG, CZ, EL, ES, HU, HR, LV, LU, NL, RO, SI, SK	41	AL, ME, MK, RS, TR	11
Apoiar a formação profissional	AT, BG, CY, ES, LV, LU, NL, RO, SK	20	AL, KOS, ME, MK, RS, TR	8
Apoiar a aprendizagem ao longo da vida e o desenvolvimento de competências	AT, BG, ES, HR, HU, LV, LT, LU, NL, PT	18	AL, ME, MK, RS	7
Apoiar as atividades por conta própria e o empreendedorismo	AT, BG, HR, CZ, EL, ES, HU, LT	18	AL, BiH, KOS, ME, MK, RS, TR	11
Apoiar a primeira experiência de trabalho	AT, BG, CY, CZ, EL, ES, HR, LU, RO, SK	16	AL, KOS, ME, MK, RS	9
Apoiar os estágios profissionais	BG, CZ, ES, HU, LV, LU, SK	14	AL, KOS, MK, RS	4
Garantir o acesso, em igualdade de circunstâncias, aos serviços públicos gerais de emprego	BG, HR, CZ, HU, LV, SK, ES, UK	13	AL, KOS, ME, MK, RS	16
Promover oportunidades de emprego no quadro da função pública	EL, HU, NL, SK	8	AL, ME, RS	5

Qual é o objeto principal das medidas? Verificamos que os Estados-Membros optam geralmente por formas de apoio individual, como as subvenções ao emprego, outras formas de partilha de custos, o apoio ao desenvolvimento da carreira (aconselhamento, orientação) e a formação profissional (em conjunto, 35 % das medidas). As medidas mais gerais para promover a inclusão social, o desenvolvimento comunitário, a qualificação de adultos e os cursos de recuperação constituem 8-9 % das medidas. Apenas um quinto das medidas está direcionado para os jovens, o que é claramente insuficiente, tendo em conta os desafios que os jovens ciganos enfrentam no domínio do emprego.

2.2. Realizações e desafios

Nos relatórios que apresentaram em 2017, vários PCNCC referiram o impacto positivo do crescimento económico nas perspetivas de emprego da população cigana²¹. No entanto, um número ainda maior de PCNCC referiu a importância das medidas específicas, como os programas de emprego regionais (orientação profissional, formação profissional ou em contexto laboral e correspondência entre a oferta e a procura de emprego adaptada a ciganos ou a candidatos a emprego vulneráveis)²². A eficácia dessas medidas aumenta quando os ciganos nelas participam como mediadores, assistentes sociais ou outros prestadores de serviços.

²¹ BG, ES e HR.

²² AT, BG, CZ, ES, FR, HR, HU, LV, NL e SK.

Os PCNCC destacam três tipos de desafios principais: capacidade das estruturas de execução²³; discriminação contra os ciganos²⁴; e as atitudes e a confiança dos próprios ciganos²⁵.

2.3. Ensinamentos sobre as políticas

No domínio do emprego, as maiores dificuldades parecem residir em assegurar uma transição eficaz do ensino para o mercado de trabalho aberto, combater a discriminação por parte dos empregadores e assegurar que a oferta responde à procura de mão de obra (em especial no caso dos jovens ciganos que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação). A fim de reduzir as disparidades entre homens e mulheres no emprego e a proporção de jovens ciganos que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação, é essencial dar incentivos e cooperar estreitamente com os empregadores do setor privado, bem como visar expressamente os jovens e as mulheres de etnia cigana no âmbito das políticas de caráter geral (em vez de criar estruturas de emprego paralelas). Para melhorar a empregabilidade dos ciganos há também que promover o desenvolvimento das suas competências em informática e línguas estrangeiras. Contudo, para garantir o emprego, também é necessário defrontar outros obstáculos, em especial a discriminação por parte dos empregadores, a rede social limitada dos ciganos que procuram emprego ou os papéis tradicionalmente atribuídos aos homens e às mulheres nas comunidades ciganas. Uma combinação de ações de formação, estágios apoiados e medidas de luta contra a discriminação dirigidas aos empregadores pode desempenhar um papel importante nesta matéria.

Abordagens promissoras:	Prioridades a ter em conta:
• BG, CY, ES, IT, LV, NL, PT, SI: Programas de emprego regionais ou locais (aconselhamento personalizado) para promover a procura ativa de emprego ou o trabalho por conta própria • HU, EL, ES, FR: Programas específicos para melhorar a empregabilidade das mulheres ciganas (no setor social) • IT, LT, HU: Exemplos de cooperação com empregadores tendo em vista a colocação no emprego dos ciganos e a luta contra os estereótipos • SK: Alteração da lei sobre os serviços públicos de emprego, que prevê um plano de ação individual para apoiar a integração no mercado de trabalho envolvendo o candidato a emprego e o serviço de emprego • BE: Desde 2016, os ciganos têm acesso à «via de integração», criada na Valónia para pessoas de origem estrangeira (cursos de língua francesa e conhecimentos básicos da sociedade; apoio à procura de emprego e à escolarização das crianças). Os municípios contratam mediadores ciganos para trabalhar nos centros públicos de assistência social e nos serviços de prevenção ou de proximidade • HR: A Provedoria de Justiça ministra formação em matéria de luta contra a discriminação aos funcionários dos serviços públicos de emprego e a outros funcionários públicos • UK: Realização de auditorias e criação de um sítio Web sobre disparidade racial para recolher e divulgar informações relativas à discriminação no emprego	• Capacitar os serviços públicos de emprego gerais para apoiarem eficazmente a integração dos ciganos que procuram emprego no mercado de trabalho primário • (Continuar a) formar e a contratar mentores e mediadores para ciganos e jovens, a fim de apoiar as transições tanto entre graus de ensino como da escola para o mercado de trabalho • Ter mais explicitamente em conta os ciganos (jovens e mulheres) nas políticas ativas do mercado de trabalho, incluindo a Garantia para a Juventude • Sensibilizar e incentivar os empregadores para contratarem trabalhadores de etnia cigana • Monitorizar e combater sistematicamente a discriminação no acesso ao mercado de trabalho e no local de trabalho • Conjugar o apoio à colocação no emprego (estágios) com a formação em informática e línguas e a colaboração com os empregadores • Dar prioridade à (re)integração no mercado de trabalho primário em relação aos sistemas paralelos (por exemplo, trabalho no setor público ou informal) • Procurar soluções integradas para dar resposta à situação vulnerável dos ciganos nómadas sem documentos, nomeadamente através da cooperação transnacional

²³ AT, EL, PL, PT e SK.

²⁴ EE, ES, LT, LV, NL, PT e RO.

²⁵ BG, EE, FR, NL e PT.

3. SAÚDE

Situação dos ciganos no domínio da saúde (2016)

Percentagem de ciganos cobertos pelo regime nacional de seguro de saúde básico: 76 %
Percentagem de ciganos que avaliam a sua saúde, em geral, como «muito boa» ou «boa»: 68 %
Percentagem de ciganos que sentiram limitações nas suas atividades por motivos de saúde: 28 %
Percentagem de ciganos que têm uma doença ou um problema de saúde de caráter prolongado: 22 %

3.1. Objeto das medidas

Os dois principais tipos de medidas referidos pela maioria dos Estados-Membros dão primazia à eliminação dos obstáculos gerais ao acesso aos cuidados de saúde, por um lado, e à sensibilização para a saúde, por outro, (13-14 Estados-Membros), o que representa um equilíbrio entre as intervenções do lado da oferta e do lado da procura. Entre outras medidas pertinentes figuram os programas de vacinação específicos e o acesso a serviços de saúde especializados (6-7 Estados-Membros).

Distribuição das medidas no domínio da saúde pela sua relevância para os respetivos subdomínios da Recomendação do Conselho

Subdomínio temático	Estado-Membro	Número de medidas	Países do alargamento	Número de medidas
Eliminar as barreiras que impeçam o acesso aos cuidados de saúde	AT, BE, BG, CZ, EL, ES, HR, HU, IT, RO, SE, SK, UK	45	AL, BiH, KOS, ME, MK, RS	15
Promover a sensibilização para a saúde	AT, BG, CZ, EL, ES, HR, HU, IT, LV, NL, SE, SI, SK, UK	41	AL, BiH, KOS, ME, MK, RS, TR	17
Melhorar o acesso a programas de vacinação gratuita destinados às crianças e aos grupos de maior risco	AT, BG, EL, HR, HU, SK, UK	11	AL, KOS, ME, MK, RS, TR	14
Melhorar o acesso a exames médicos, cuidados pré e pós-natais e planeamento familiar	AT, ES, HU, SI, SK, UK	11	AL, BiH, KOS, ME, MK, RS, TR	13

Qual é o objeto principal das medidas? Verificamos que os Estados-Membros optam geralmente por medidas de melhoria da oferta (pessoal, instalações) de cuidados de saúde (26 % das medidas). O lado da procura é igualmente abordado através de campanhas de informação e sensibilização para a saúde (21 %). As ações gerais para melhorar as infraestruturas de saúde e de saneamento a nível local, bem como a prestação de serviços de prevenção (16-17 %) constituem outros grupos de medidas importantes. Algumas intervenções de grande importância – como a cobertura dos ciganos por seguros de saúde e a realização de campanhas de luta contra a discriminação dirigidas aos profissionais de saúde – são muito menos comuns (6-7 %).

3.2. Realizações e desafios

As realizações mais referidas pelos PCNCC são: campanhas de vacinação²⁶; outros programas de prevenção e deteção²⁷; melhoria da higiene, das condições sanitárias e do acesso aos cuidados de saúde²⁸; sensibilização²⁹; mediação sanitária³⁰; e cooperação multilateral envolvendo as autoridades nacionais e locais e a sociedade civil³¹. Merece destaque a ausência de referências aos esforços de luta contra a discriminação, à melhoria das condições de vida em boas condições de higiene e ao acesso a alimentos saudáveis.

²⁶ EL, FR, HU e HR.

²⁷ HU, PL e SI.

²⁸ AT, HU e RO.

²⁹ CZ, HU, LT e SI.

³⁰ FR, RO, SE e SK.

³¹ BG e RO.

Foram assinalados os seguintes desafios: falta de coordenação e de uma comunicação eficaz entre os níveis nacional e local; manutenção de um nível de financiamento adequado (nacional ou da UE) e de recursos humanos suficientes³²; conhecimento insuficiente do próprio estado de saúde³³; ausência de cobertura por seguros de saúde nas comunidades ciganas³⁴; e conhecimento insuficiente das questões relativas aos ciganos entre os profissionais de saúde³⁵. As baixas taxas de vacinação dos ciganos, que segundo alguns países contribuem para aumentar as taxas de mortalidade prematura e de morbilidade, também suscitam preocupação³⁶. A participação e a capacitação dos ciganos em iniciativas de cuidados de saúde também são consideradas difíceis devido à baixa literacia e às barreiras linguísticas³⁷.

3.3. Ensinaamentos sobre as políticas

Tanto as medidas como as avaliações no domínio da saúde (tal como no da habitação) são escassas, o que reduz as oportunidades de retirar ensinamentos sobre as políticas e de os transferir. As práticas promissoras mais comuns concentram-se na prevenção através de campanhas de vacinação e na formação e contratação de mediadores sanitários de etnia cigana. É, todavia, importante que serviços de apoio específicos procurem ativamente melhorar a sensibilização para a saúde, mudar comportamentos e reforçar sustentavelmente a autonomia dos ciganos e a sua capacidade de interação com as instituições públicas, em vez de dependerem de intermediários permanentes e de estruturas paralelas a longo prazo. Deve ser dada prioridade às medidas de luta contra a discriminação dirigidas aos profissionais de saúde.

Abordagens promissoras:	Prioridades a ter em conta:
• BG, CZ, DK, EL, FR, HU, PL, PT, RO, SE, SI, SK: Formação e contratação de mediadores de saúde ciganos (assistentes, visitantes, intermediários) para promover o acesso dos ciganos aos cuidados de saúde • AT, BG, EL, FR, HU, HR, PL, SK, UK: Campanhas de vacinação destinadas aos ciganos (raparigas, mulheres) e a pessoas que vivem em zonas marginalizadas • CZ, IT, RO, SI, SK: Programas nacionais de saúde a longo prazo, planos de ação e estratégias • ES: Garantia da participação dos ciganos e da sociedade civil na conceção de programas de prevenção e formação no domínio da saúde para os profissionais dos serviços sociais • FI: Estudo do Instituto Nacional de Saúde e Bem-Estar sobre o bem-estar dos ciganos • PT: Planeamento, com base em dados concretos, de intervenções destinadas a combater as desigualdades de que os ciganos são vítimas no domínio da saúde, incluindo materiais de informação e sensibilização sobre a maternidade na adolescência, o acompanhamento pediátrico e hábitos alimentares saudáveis • LT: Seminários de sensibilização para a saúde no domínio dos cuidados preventivos, da saúde sexual e reprodutiva e da puericultura, destinados a mulheres e jovens de etnia cigana	• Aumentar a cobertura por seguros de saúde e colmatar as lacunas existentes na prestação de cuidados primários e especializados, nomeadamente no que diz respeito à saúde reprodutiva e sexual nas zonas desfavorecidas • Intensificar esforços para prevenir e combater a toxicodependência, o tabagismo, o VIH, a hepatite, a tuberculose, as doenças cardiovasculares e os nascimentos prematuros • Monitorizar e lutar contra a discriminação no acesso à saúde e sensibilizar os profissionais da saúde para as necessidades dos ciganos • Assegurar que os mediadores sanitários de etnia cigana contribuem para desenvolver a autonomia dos ciganos a longo prazo • Melhorar a nutrição e lutar contra as condições de vida insalubres, dando especial atenção às mulheres ciganas e às famílias com crianças

³² EL, HU, LT, SE e RO.

³³ BG, CZ, EL e HR.

³⁴ BG, ES, HR e RO.

³⁵ AT e CZ.

³⁶ ES e EL.

³⁷ BG, PL e SK.

4. HABITAÇÃO |

Situação dos ciganos no domínio da habitação (2016)

Percentagem de ciganos que vivem num bairro onde todos ou a maioria dos vizinhos são ciganos: 67 %

Percentagem de ciganos que vivem em habitações com:

- Água canalizada (no interior): 70 %
- Sanita (com autoclismo) no interior: 55 %
- Casa de banho ou chuveiro no interior: 60 %

Percentagem de ciganos que vivem em habitações com:

- Telhado com infiltrações, humidade nas paredes/soalhos/fundações ou apodrecimento dos caixilhos das janelas ou do soalho: 32 %
- Poluição, sujidade ou outros problemas ambientais 25 %
- Crime, violência e vandalismo na zona em que estão localizadas: 23 %

Percentagem de ciganos que vivem em habitações sobrelotadas (definição do Eurostat): 78 %

4.1. Objeto das medidas

As medidas mais frequentemente comunicadas pelos Estados-Membros têm por objetivo: garantir o acesso a serviços de utilidade pública (água, eletricidade, gás) e infraestruturas associadas à habitação; apoiar a dessegregação; promover o acesso não discriminatório à habitação social (10-12 Estados-Membros). Apenas uma minoria dos Estados-Membros investe em intervenções integradas no domínio da habitação direcionadas para as comunidades marginalizadas, no âmbito de projetos locais de requalificação urbana (7 Estados-Membros), ou utiliza os FEEI para financiar projetos de desenvolvimento local de base comunitária ou investimentos territoriais integrados (4 Estados-Membros). A disponibilização de locais de acampamento a ciganos não sedentários só foi comunicada por 2 Estados-Membros.

Distribuição das medidas no domínio da habitação pela sua relevância para os respetivos subdomínios da Recomendação do Conselho

Subdomínio temático	Estado-Membro	Número de medidas	Países do alargamento	Número de medidas
Garantir o acesso a serviços de utilidade pública e infraestruturas associadas à habitação	BE, BG, CY, EL, ES, HR, RO, SI, SK, UK	26	AL, BiH, KOS, ME, MK, RS	9
Suprimir quaisquer práticas de segregação espacial e promover a dessegregação	AT, BE, BG, EL, ES, HU, IT, LT, RO, SK, UK	25	AL, ME	3
Promover o acesso não discriminatório à habitação social	AT, CZ, EL, ES, HU, IT, LT, LV, RO, SI, SK, UK	22	AL, ME, KOS, MK, RS	11
Assegurar que os projetos de requalificação urbana incluem intervenções integradas na área da habitação para comunidades marginalizadas	BE, BG, ES, HR, HU, IT, SK	12	AL, BiH	2
Promover um desenvolvimento local orientado para a comunidade e/ou investimentos territoriais integrados apoiados pelos FEEI	ES, HR, HU, IT	9	MK, RS	2
Disponibilizar locais de acampamento aos ciganos não sedentários	AT, UK	5		0

Qual é o objeto principal das medidas? Verificamos que os Estados-Membros privilegiam, geralmente, a manutenção, o fornecimento e a reparação de habitações municipais e sociais (27 %); as infraestruturas nos acampamentos ciganos (16 %); bem como as medidas legislativas, as licenças de construção ou a legalização das habitações informais (13 %). O investimento em medidas ativas e explícitas de dessegregação, como a eliminação dos bairros degradados, bem como em medidas

territoriais integradas ou no apoio social/em matéria de infraestruturas aos sem-abrigo é muito menos comum (7 % em cada caso).

4.2. Realizações e desafios

Os PCNCC comunicaram que as realizações mais significativas se verificaram no acesso à habitação social³⁸. A eliminação de bairros degradados e da segregação espacial foi outra área em que se registaram resultados importantes, segundo vários PCNCC³⁹. Estes referiram igualmente os resultados alcançados na disponibilização de locais de acampamento⁴⁰, no acesso a serviços de utilidade pública (tais como abastecimento de água, eletricidade e gás) e a infraestruturas ligadas à habitação⁴¹, na legalização de habitações⁴²; e na requalificação urbana⁴³.

Entre os desafios assinalados figuram: a segregação espacial⁴⁴; os obstáculos que impedem os ciganos de aceder à habitação no setor privado⁴⁵; bem como o apoio público ao acesso dos ciganos à habitação social e a legislação nessa matéria⁴⁶.

4.3. Ensinamentos sobre as políticas

A política de habitação é a que apresenta menos exemplos de abordagens promissoras comuns a vários países. É também o domínio em que a necessidade de uma abordagem a longo prazo, integrada e abrangente se faz sentir particularmente, sobretudo no que diz respeito a complementar a disponibilização de alojamento com um apoio que combine elementos de emprego, educação, saúde e desenvolvimento comunitário, e a integrar as intervenções nas políticas e disposições legislativas nacionais gerais em matéria fundiária e de habitação social. Para promover a dessegregação espacial é necessário um processo específico, coordenado e participativo: que envolva os beneficiários ciganos na conceção e na execução das opções de habitação comunitárias e individuais; que combine investimentos em infraestruturas e em recursos humanos; e que promova ações de sensibilização para reduzir as tensões étnicas e vencer a resistência da sociedade maioritária. Há ainda que dar prioridade aos seguintes domínios: desenvolvimento do parque de habitação social de modo a garantir um maior acesso por parte dos ciganos; prevenção dos despejos no âmbito de uma abordagem geral e multilateral no domínio da habitação; e disponibilização de locais de acampamento suficientes e culturalmente adequados para os ciganos não sedentários.

Abordagens promissoras:	Prioridades a ter em conta:
• ES: Nos últimos 15 anos, os governos locais e regionais, com o apoio de ONG, reduziram significativamente os bairros degradados, promovendo a dessegregação no âmbito de uma abordagem integrada e obtendo melhorias sustentáveis nos domínios da educação, da saúde e do emprego. • CZ: Com o apoio dos FEEI, aumentaram as iniciativas «<i>housing first</i>» (prioridade ao alojamento) a nível local, assentes em modelos de projetos-piloto de habitação social levados a cabo com êxito pelas autarquias locais e uma agência de arrendamento de habitação social criada por ONG, que excluem o alojamento em zonas segregadas (a metodologia para identificar a segregação residencial foi experimentalmente utilizada pelo Ministério do Trabalho e por 12 municípios) • EL: Nova regulamentação destinada a promover: o realojamento a partir de acampamentos e bairros clandestinos; a melhoria das infraestruturas; a criação de um sistema de autogestão e de proteção dos complexos	• Investir em habitações sociais adequadas e a preços acessíveis em zonas integradas e assegurar que os critérios de elegibilidade são acessíveis para os ciganos • Disponibilizar ajuda à habitação visando os mais vulneráveis • Legalizar as habitações e prevenir os despejos • Conjuguar a dessegregação global a longo prazo com medidas preparatórias e de acompanhamento para reforçar o apoio público e

³⁸ AT, CZ, EL, HU, LV, LT, PT e RO.

³⁹ ES, FR, HU, IT e LT.

⁴⁰ FR e NL.

⁴¹ SI.

⁴² HR.

⁴³ BG.

⁴⁴ BG, CY, ES e SK.

⁴⁵ ES, LT, LV e NL.

⁴⁶ CZ e BG.

residenciais; e um subsídio de renda para encontrar casa em bairros integrados • FR: Aplicação, em Toulouse, de uma abordagem global multilateral «housing first» (prioridade ao alojamento) para ajudar os ciganos a mudarem dos acampamentos para zonas integradas, acompanhada de apoio social, promoção da literacia e outras ações de formação, bem como do acesso à educação, ao emprego e aos cuidados de saúde • SI: Concursos públicos para a construção de infraestruturas comunitárias básicas (água, eletricidade e estradas) em municípios onde vivem comunidades ciganas • LT: Processo de dessegregação no bairro de Kirtimai, em Vínlius, que conjugou o realojamento com ofertas de habitação social de renda subsidiada para as famílias com muitos filhos • SE: Orientação e formação dos senhorios com vista a melhorar os conhecimentos sobre os ciganos e lutar contra a sua discriminação	desenvolver as relações comunitárias interétnicas, e garantir a participação das comunidades na sua conceção e execução • Garantir o acesso de todos à água potável, aos equipamentos básicos e aos serviços públicos essenciais, com garantias explícitas para os ciganos • Lutar contra a discriminação no acesso à habitação (social e privada) • Assegurar a disponibilização de locais de acampamento suficientes, com os serviços necessários e culturalmente adequados, às comunidades itinerantes
--	--

II. LUTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A HOSTILIDADE EM RELAÇÃO AOS CIGANOS

Experiência de discriminação dos ciganos (2016)

Percentagem de ciganos com experiência de discriminação nos últimos 5 anos:	
○	Quando contactam com a escola dos filhos: 12 %
○	Quando frequentam o sistema de ensino: 12 %
○	Quando procuram trabalho: 43 %
○	Quando estão a trabalhar: 19 %
○	Quando tentam arrendar ou comprar casa: 43 %
○	Quando entram num restaurante, clube noturno ou hotel: 21 %
○	Quando entram numa loja: 17 %
○	Quando contactam com a administração pública: 16 %
Percentagem de ciganos que se sentiram discriminados e denunciaram o incidente: 12 %	
Percentagem de ciganos que foram pessoalmente vítimas de assédio devido à sua origem étnica no último ano:	
○	Comentários ofensivos ou ameaçadores: 20 %
○	Gestos ofensivos ou olhares inadequados: 23 %
○	Ameaças pessoais violentas: 7 %
○	Em geral: 29 %
Percentagem de ciganos que:	
○	Ouviram falar de um organismo para a igualdade: 29 %
○	Tendem a confiar na polícia: 37 %
○	Tendem a confiar no sistema jurídico do país: 29 %

1. Objeto das medidas

Entre as medidas de luta contra a discriminação mais comunicadas pelos Estados-Membros figuram as seguintes: luta contra a hostilidade em relação aos ciganos através da sensibilização para as vantagens da sua inclusão; sensibilização para a diversidade; e combate à retórica e ao discurso de ódio contra os ciganos (10-12 Estados-Membros). Poucos Estados-Membros investem em medidas de proteção das mulheres e crianças ciganas através do combate à discriminação múltipla, à violência (doméstica), ao casamento de menores e ao casamento forçado (2-4 Estados-Membros). O investimento em medidas para garantir a aplicação efetiva da Diretiva Igualdade Racial (2000/43/CE) foi referido por apenas 4 Estados-Membros. É ainda menor o número dos que referem medidas de dessegregação a nível local ou regional (3 Estados-Membros) ou de combate ao tráfico de seres humanos (2 Estados-Membros). Apenas um Estado-Membro comunicou a adoção de medidas para impedir os despejos ilegais ou a mendicância com recurso a menores e para promover a cooperação transfronteiriça.

Distribuição das medidas de luta contra a discriminação pela sua relevância para os respetivos subdomínios da Recomendação do Conselho

Subdomínio temático	Estado-Membro	Número de medidas	Países do alargamento	Número de medidas
Combater a hostilidade contra os ciganos através da sensibilização para as vantagens da sua inclusão	AT, BE, BG, CZ, ES, IT, LT, LV, PT, SK, SE	35	AL, ME, MK, RS, TR	27
Combater a hostilidade contra os ciganos através da sensibilização para a diversidade	AT, BE, BG, CZ, EE, ES, IT, LT, LV, PT, SE, SK	31	AL, ME, MK, RS, TR	28
Lutar contra a hostilidade em relação aos ciganos combatendo a retórica e o discurso de ódio contra os ciganos	AT, BG, CZ, ES, HU, IT, LT, LV, SK, UK	27	ME, TR	6
Lutar contra a violência, incluindo a violência doméstica, contra mulheres e raparigas	AT, ES, IT, NL	11	AL, RS, TR	4
Combater a discriminação (múltipla) de que são vítimas os menores e as mulheres, envolvendo todas as partes interessadas pertinentes	AT, ES, IT, NL	8	AL, ME, MK, RS, TR	23
Combater o casamento de menores e o casamento forçado	AT, NL	6	RS	1
Assegurar a aplicação prática e efetiva da Diretiva 2000/43/CE	CZ, HR, IT, LT	6	AL, ME, MK, RS, TR	24
Combater o tráfico de seres humanos	AT, HU	6	AL, MK, RS	8
Aplicar medidas de dessegregação aos níveis regional e local	HU, NL, UK	3	AL, ME, RS	14
Assegurar que os casos de desalojamento estão em plena conformidade com a legislação da União e com as outras obrigações internacionais em matéria de direitos humanos	IT	1	AL, MK, RS	3
Combater a mendicância com recurso a menores através da aplicação coerciva da lei	AT	1	AL, RS	3
Promover a cooperação entre Estados-Membros nas situações com dimensão transfronteiriça	AT	1		0

Qual é o objeto principal das medidas? Verificamos que os Estados-Membros investem mais frequentemente na promoção da cultura e do património ciganos como forma de aumentar a sensibilização e combater de forma indireta o «anticiganismo» entre o público em geral (22 %). As medidas de sensibilização que procuram lutar diretamente contra a discriminação e a intolerância (18 %) são em número um pouco menor. Outras medidas concentram-se no reforço das capacidades das instituições (15 %), na sociedade civil cigana (12 %) e nos mecanismos de vigilância dos direitos humanos (11 %). Os domínios essenciais que receberam menos atenção foram a prestação de apoio jurídico, a capacitação das mulheres ciganas e a dessegregação (5-6 %). Apenas 16 % das medidas de luta contra a discriminação comunicadas visavam expressamente os jovens ciganos e 10 % as mulheres de etnia cigana.

2. Resultados e desafios

Os resultados mais referidos pelos PCNCC foram os seguintes: melhoria das condições de vida das mulheres e das crianças ciganas⁴⁷; luta contra a hostilidade em relação aos ciganos através da eliminação de estereótipos ou da promoção da cultura e da história dos ciganos⁴⁸; envolvimento de todos os intervenientes relevantes (autoridades públicas, sociedade civil e comunidades ciganas) nos esforços para promover a luta contra a discriminação⁴⁹.

⁴⁷ BG, EE, ES, HU, HR, PT e SK.

⁴⁸ ES, FR, HU e LV.

⁴⁹ IT, ES e SI.

Vários PCNCC referiram os desafios colocados pela melhoria do acesso à proteção jurídica e a sensibilização para os direitos⁵⁰, bem como as dificuldades de combater os estereótipos⁵¹ e melhorar a situação das mulheres e das crianças ciganas⁵². O simples facto de vários Estados-Membros⁵³ – incluindo alguns com grandes comunidades ciganas e vários onde os ciganos são alvo de taxas de discriminação muito elevadas – não terem comunicado quaisquer medidas de luta contra a discriminação realça a gravidade dos desafios existentes neste domínio.

3. Ensinamentos sobre as políticas

A experiência adquirida no quadro das ações de inclusão dos ciganos mostra que, para se verificarem mudanças a longo prazo em qualquer dos domínios de intervenção, é necessário combater a hostilidade e a discriminação contra os ciganos e reforçar a confiança entre as comunidades ciganas e não ciganas. As ações de inclusão dos ciganos em todos esses domínios só podem ter êxito se estiverem associadas a valores comuns e procurarem sensibilizar o público em geral. Para combater os estereótipos, os discursos de ódio e os crimes de ódio, é necessário criar um discurso positivo sobre as comunidades ciganas na sociedade em geral e reforçar a identidade dos ciganos, através de medidas específicas para combater o anticiganismo e promover o reconhecimento da história dos ciganos (incluindo o Holocausto). As ações mais bem sucedidas não se limitam a promover o alinhamento com as estruturas e políticas gerais, mas procuram transformá-las através da luta contra os preconceitos e os estereótipos e da criação de uma imagem positiva dos ciganos entre os decisores políticos e outras partes interessadas.

Abordagens promissoras:	Prioridades a ter em conta:
• AT: Intensificação dos esforços para combater a hostilidade contra os ciganos em resultado de uma consulta em linha sobre as estratégias nacionais de integração dos ciganos. A luta contra o anticiganismo passou a ser uma prioridade da estratégia revista e foi objeto de um evento específico da Presidência austríaca da UE • DE: Criação de uma comissão de peritos independentes sobre a hostilidade contra os ciganos para apresentar ao governo recomendações concretas sobre a história dos sinti e dos ciganos na Alemanha, da sua perseguição e discriminação, bem como recomendações para combater o anticiganismo atual. • Reconhecimento do Holocausto dos Ciganos e criação de uma comissão contra o racismo com a participação de ciganos (SK); monumentos, exposições e uma plataforma em linha comemorativa dos ciganos vítimas do Holocausto (NL); comemoração anual do Dia de Memória do Holocausto dos Ciganos no campo de concentração de Auschwitz-Birkenau (PL); Museu de História e Arte dos Ciganos e indemnização das vítimas do trabalho forçado (LV) • CZ: Aquisição pelo governo da exploração suinícola situada no local do antigo campo de concentração de Lety u Písku. Será construído um memorial das vítimas do Holocausto dos Ciganos com o apoio de subvenções do EEE. • SE: Reconhecimento da hostilidade histórica e atual contra os ciganos, graças ao trabalho da Comissão no domínio do «anticiganismo». Cooperação com as minorias, incluindo os ciganos, por parte das unidades especiais de polícia que combatem os crimes de ódio • ES: Realização, pelo Instituto de Cultura Cigana e pelos governos regionais, com a participação da sociedade civil cigana, de campanhas de luta contra os estereótipos e de difusão da cultura dos ciganos. Serviço de apoio judiciário gratuito às vítimas de discriminação e de crimes de ódio pelas ordens de advogados de Madrid, Barcelona, Málaga, Sevilha e Córdoba; procurador especializado em crimes de ódio e discriminação nas províncias espanholas • IT: Criação pelo organismo para a igualdade de tratamento (e o PCNCC) de um centro de contacto para apresentação de denúncias de crimes de ódio, que presta	• Desenvolver a recolha de dados discriminados por etnia (anonimizados) para monitorizar o anticiganismo, a discriminação e o impacto das políticas públicas nas comunidades ciganas • Desenvolver ações para combater, sensibilizar, monitorizar e punir a hostilidade contra os ciganos, os crimes de ódio e o discurso de ódio (associadas a estratégias mais gerais de luta contra o racismo) com o envolvimento da sociedade civil cigana e destinadas à sociedade no seu conjunto • Assegurar a aplicação da legislação em matéria de igualdade e combater o tratamento discriminatório por parte das autoridades policiais e outras autoridades públicas, através de uma investigação exaustiva, de sanções dissuasivas, da sensibilização e da formação no domínio da luta contra a discriminação • Apoiar o acesso dos ciganos à justiça, com especial atenção às vítimas de discriminação múltipla (mulheres, LGBTI, ciganos estrangeiros), e reforçar a capacidade dos organismos de promoção da igualdade para lidarem com a discriminação contra

⁵⁰ AT, CZ, LT e PT.

⁵¹ EE, ES, HR e LV.

⁵² BG, ES e SK.

⁵³ CY, FR, EL, PL e RO.

apoio e assistência jurídica às vítimas, e de um observatório da Internet e dos meios de comunicação que ministra formação a jovens ciganos e não ciganos para monitorizarem, suprimirem ou denunciarem os discursos de incitamento ao ódio • FI: Campanhas contra a discriminação, os crimes de ódio e o discurso de ódio promovidas por ONG com a participação de ciganos; sensibilização dos ciganos para os papéis atribuídos aos homens e às mulheres no seio da família; planeamento obrigatório de medidas de igualdade pelos municípios e os empregadores de maior dimensão, com monitorização da Provedoria de Justiça contra a discriminação • IE: O código de ética da polícia irlandesa refere especificamente o combate à discriminação contra as comunidades viajantes; nomeação de 277 agentes de ligação étnicos para reforçar a confiança entre os viajantes e a polícia • CZ, EL, HU SK, RO: Levantamento das comunidades socialmente excluídas/ciganas, que pode ser utilizado para direccionar as intervenções, nomeadamente as financiadas pelos FEEI • UK: Mecanismo de denúncia em linha dos crimes de ódio	os ciganos • Criar processos de verdade e reconciliação liderados por ciganos para estudar, documentar e dar a conhecer os abusos cometidos no passado contra os ciganos, e promover a confiança e a reconciliação • Capacitar os ciganos para participarem plenamente na vida política, cultural e social e em todas as fases do processo político • Adotar uma abordagem holística que tenha em conta as questões de género e a especificidade da situação das crianças; combater o abuso sexual de crianças, o casamento precoce, a mendicância com recurso a menores (através da aplicação da legislação que protege os direitos das crianças) e a violência, incluindo o tráfico de seres humanos • Atenuar os custos sociais da mendicância e preservar a dignidade humana
--	--

III. INCLUSÃO DOS CIGANOS NA REGIÃO DO ALARGAMENTO

Os países dos Balcãs Ocidentais demonstraram uma ambição que excedeu as expectativas e os respetivos mandatos⁵⁴, aprovando os mesmos objetivos e métodos de trabalho para a inclusão dos ciganos⁵⁵ que foram aprovados pelos Estados-Membros. São necessárias melhorias sólidas e sustentáveis em matéria de integração dos ciganos para a adesão à UE poder avançar. A fim de ter em conta os efeitos de adesões anteriores, em especial no domínio da livre circulação de pessoas, os progressos em matéria de integração dos ciganos são, pela primeira vez, incluídos como um elemento autónomo nas negociações do processo de adesão em curso, no Capítulo 23 «Sistema Judicial e Direitos Fundamentais». Os resultados do inquérito de 2017 sobre a situação socioeconómica das comunidades ciganas nos Balcãs Ocidentais permitiram aos parceiros identificar novos desafios, como o reforço dos apoios a uma reintegração bem sucedida dos ciganos regressados à região, e estabelecer uma base sólida para definir os requisitos da futura política relativa aos ciganos. Pela primeira vez, um anexo específico da presente comunicação é dedicado à inclusão dos ciganos na região do alargamento, com informações pormenorizadas a nível horizontal e por país.

IV. CONCLUSÕES

O exame das medidas de inclusão dos ciganos sublinha a necessidade de identificar e desenvolver, com a participação ativa dos ciganos, intervenções que: respondam aos desafios e sejam proporcionadas à sua dimensão; permitam obter resultados mensuráveis; e incluam opções realistas que suscitem a aceitação da sociedade em geral. Os fatores de sucesso para o planeamento, a execução e o acompanhamento das intervenções em favor da inclusão dos ciganos são apresentados seguidamente:

⁵⁴ Ponto 6: «Promover a integração dos ciganos fora da UE: a situação especial dos países do alargamento». Foram definidos três objetivos para os países do alargamento: melhor utilização dos fundos do instrumento de pré-adesão (IPA); reforço do acompanhamento; cooperação mais estreita com a sociedade civil.

⁵⁵ Apresentação de um relatório anual sobre a aplicação; pontos de contacto nacionais designados para as comunidades ciganas; plataformas nacionais anuais realizadas em estreita colaboração com organizações da sociedade civil; seminários sobre ciganos realizados; relatório sobre o cumprimento dos seus compromissos no âmbito dos subcomités Pacote de Alargamento e Acordo de Estabilização e de Associação.

- **Tempo** suficiente não só para a execução, mas também para o planeamento, a consulta, o envolvimento das partes interessadas, o reforço da confiança das comunidades, o acompanhamento, a avaliação e a revisão das políticas.
- Recolha sistemática de **dados** sólidos, discriminados por sexo e idade, para fundamentar a análise das necessidades e do contexto; criar uma base de referência; estabelecer objetivos; e alimentar os indicadores de resultados e de impacto.
- **Incorporação das intervenções** específicas **nos quadros políticos e jurídicos gerais**, a fim de assegurar que permanecem temporárias e que promovem uma igualdade de acesso efetiva por parte dos ciganos aos serviços gerais, em vez de criarem estruturas paralelas permanentes.
- **Parceria multilateral** forte – para garantir a apropriação, a partilha de responsabilidades e a sustentabilidade⁵⁶.
- **Participação ativa dos ciganos** e de todas as partes interessadas em todas as fases (planeamento, execução, acompanhamento, avaliação e revisão das políticas).
- Abordagens **transversais, intersetoriais e integradas** para combater a discriminação múltipla e a exclusão pluridimensional.
- Abordagem **sensível às questões de género e à especificidade da situação das crianças**: planeamento baseado na análise das necessidades das mulheres e das crianças ciganas; abordagem global; e apoio contínuo, especialmente em situações de transição críticas.
- Consideração da **diversidade** entre os ciganos: refletir sobre as necessidades reais; assegurar a sensibilidade aos contextos locais; e combater os padrões de exclusão e discriminação com que certas comunidades ciganas são confrontadas.
- **Combate à pobreza extrema** com uma combinação de medidas específicas em função do território e dos grupos visados, no contexto de intervenções globais para promover mudanças a longo prazo.
- **Orientação explícita, mas não exclusiva**, de modo a ter em conta o contexto mais geral e prevenir o ressentimento de outros grupos desfavorecidos
- Prioridade à **prevenção** e à **intervenção precoce** para assegurar uma boa relação custo-eficácia e gerar mudanças sustentáveis a longo prazo.
- **Dessegregação** (nos domínios da educação e da habitação) como prioridade a longo prazo, em vez de melhorar a qualidade em estruturas segregadas
- **Reconhecimento da hostilidade contra os ciganos** para promover uma abordagem de não discriminação sólida nas intervenções de inclusão dos ciganos em todos os domínios⁵⁷
- **Competências especializadas** para assegurar serviços de qualidade e não discriminatórios.
- **Reforço das capacidades** da sociedade civil, da administração pública e das comunidades ciganas.
- **Apoio político** visível e a longo prazo e **apoio financeiro** suficiente (incluindo a afetação de recursos orçamentais nacionais) para assegurar a institucionalização das práticas promissoras e a sua sustentabilidade.
- **Flexibilidade** para garantir o êxito retirando ensinamentos da aplicação das políticas e ajustando-as em conformidade.
- **Monitorização e avaliação** quantitativas e qualitativas independentes para aferir os progressos e rever as políticas.

⁵⁶ Isto também exige uma cooperação estreita entre as partes interessadas que trabalham com os ciganos e as que elaboram e aplicam as políticas públicas gerais, bem como entre os prestadores de serviços públicos e privados a nível local e a sociedade civil que colabora estreitamente com as comunidades ciganas.

⁵⁷ Incluindo também o reconhecimento das especificidades do anticiganismo, dos crimes de ódio e da retórica contra os ciganos, bem como as dificuldades sentidas pelas vítimas ciganas no acesso à justiça, à proteção e a apoios (designadamente o reduzido número de denúncias, em parte motivado pelo medo de discriminação ou de represálias por parte das autoridades responsáveis pela investigação, os riscos de vitimização repetida, o impacto das próprias atitudes preconceituosas das autoridades no que respeita às respostas do direito penal, etc.).